

COMUNICADO

O Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do CE (SINDIPOSTOS-CE) COMUNICA aos associados, através do presente, que fora proferida decisão na data de 28/06/2022 julgando parcialmente procedente o Dissídio Coletivo em que é suscitante o SINPOSPETRO.

Convém destacar que a referida decisão encontra-se eivada de vícios formais e materiais, bem como ilegalidades graves os quais serão combatidos mediante o instrumento recursal cabível.

Ressalte-se que a malsinada decisão não tem condão de cumprimento imediato.

Portanto, ante a patente obscuridade e arbitrariedade da decisão, em total descompasso com os preceitos legais e constitucionais, todas as medidas jurídicas cabíveis serão adotadas visando a reforma da referida decisão.